



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 244,

Dá nova redação a seção 5ª da Lei nº 196 de 27/11/71, CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL e da outras providências.

O Povo do Município de Paulo Afonso, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a taxa de Iluminação Pública, que tem como fato gerador a prestação de serviços de energia elétrica nas ruas, praças, avenidas e logradouros Públicos.

Art. 2º - A Taxa de Iluminação Pública é devida por todos os proprietários a qualquer título de imóvel localizado em área beneficiada por este serviço de Iluminação Pública.

Art. 3º - Observando o disposto no Art. 1º desta Lei, cobrar-se-á a taxa de Iluminação Pública, mensalmente, calculada sobre o maior salário vigente no Estado na seguinte proporção:

- a) - 0,60% do consumidor cujo prédio consumir até 30 KWH por mes;
- b) - 0,90% do consumidor cujo prédio consumir até 31 à 100 KWH por mes;
- c) - 1,20% do consumidor cujo prédio consumir até 101 KWH em diante.

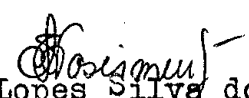
Art. 4º - O produto da taxa ora instituída constituirá receita destinada ao pagamento prioritário das contas de Iluminação Pública, podendo os saldos porventura existentes serem aplicados na melhoria de ampliação do sistema de Iluminação Pública.

Art. 5º - A cobrança será feita pela Prefeitura diretamente ou mediante convenio com a concessionária do serviço de distribuição de energia elétrica no Município, juntamente com as contas de consumo de energia elétrica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 29 de dezembro de 1973.


Dr. Edison Teixeira Barbosa
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ANEXO II

NÍVEIS

VENCIMENTOS

1	172,80
2	208,80
3	230,40
4	288,00
5	345,60
6	369,60
7	403,20
8	460,80
9	484,80
10	518,40
11	576,00
12	621,60
13	691,20
14	760,80
15	828,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

A N E X O I

A- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	SIMBOLO	RETRIBUIÇÃO
1	SECRETÁRIO	CC.1	1.150,00
1	PROCURADOR	CC.1	1.150,00
1	ASSESSOR DE PLANEJ.	CC.1	1.150,00
1	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CC.2	920,00
1	OFICIAL DE GABINETE	CC.3	700,00

B - FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	S I M B O L O	RETRIBUIÇÃO
2	CHEFE DE SERVIÇO	FG. 1	250,00
1	CHEFE DE SEÇÃO	FG. 2	150,00
2	CHEFE DE SETOR	FG. 3	100,00
5	ENCARREGADOS	FG. 4	50,00